

Justiça Federal nega ação do SNA sobre liberação do FGTS aos tripulantes

O pedido de liminar feito pelo SNA para que seja liberado imediatamente o saldo total ou, pelo menos, o correspondente aos últimos 24 depósitos mensais nas contas ativas e inativas vinculadas ao FGTS de todos os aeronautas foi indeferido pela Justiça Federal.

Segundo a decisão, não é cabível o ajuizamento de ação civil pública para veicular pretensão cujos beneficiários possam ser individualmente determinados. Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL e extingo a presente ação sem resolução do mérito.”

Assim sendo, o SNA estudará as medidas jurídicas cabíveis.

Fiquem atentos a nossos meios de comunicação para os desdobramentos do caso.

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/sna-associe-se>

Via WhatsApp: 21 98702-6770

Via app: Procurar SNA no Google Play ou na Apple Store

#OrgulhoDePertencer

#VoarÉNossaMissão